UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 – CONSEPE/UFT

Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egresso da UFT e sua inserção na instituição universitária.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 11 de agosto de 2021, via web conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Política de Acompanhamento de Egresso da UFT e sua inserção na instituição universitária, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo n° 23101.002065/2021-90.

EDUARDO JOSÉ CEZARI

Pró-Reitor de Graduação, no Exercício da Reitoria



POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO DA UFT.

Anexo da Resolução nº 30/2021 - Consepe Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 11 de agosto de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CONSEPE

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO DA UFT.

A presente regulamentação dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e a organização administrativa e ações da Política de Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Tocantins (UFT), o que pressupõe a explicitação de suas finalidades e procedimentos e articulase ao disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais atos normativos da UFT.

A política de acompanhamento de egressos insere-se no âmbito das políticas de atendimento aos estudantes, proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e possibilita a produção de conhecimento institucional, mediante o posicionamento dos egressos sobre a formação curricular e ética recebida e sua pertinência com relação às demandas do mundo do trabalho. Possibilita, portanto, a explicitação do índice de ocupação desse público e a relação entre a ocupação e a formação profissional adquirida, além de servir de subsídio para o diagnóstico sobre a necessidade de reorganização e atualização dos processos formativos e criação de novos cursos.

O caráter formativo e diagnóstico da política de acompanhamento de egressos pode desempenhar uma função significativa no fortalecimento e melhoria das atividades realizadas pela UFT, pois, configura-se como um relevante instrumento para o levantamento da percepção dos egressos e das demandas da sociedade e do mundo do trabalho e a partir delas, serve como subsídio para a definição de políticas voltadas para o desenvolvimento institucional e social.

1. DA DEFINIÇÃO, DIRETRIZES E OBJETIVOS

- 1.1. Por egresso compreende-se o estudante que tenha cursado, integralmente, os cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela UFT, nas modalidades presencial ou a distância.
- 1.2. A política de acompanhamento de egressos é formada por ações, projetos e atividades, articuladas entre ensino, pesquisa e extensão, para fins de acompanhamento, atualização cadastral, formação continuada, divulgação de oportunidades laborativas, reorganização e inovação dos processos formativos e manutenção do vínculo institucional com os egressos.
 - 1.3. São diretrizes da política de acompanhamento de egressos:

- 1.3.1. Integração entre o egresso e a UFT. Envolve a consideração da opinião do egresso acerca do seu processo formativo, sobre a relevância da UFT e possibilita dar visibilidade à participação dos egressos em atividades institucionais diversas, além do fomento de atividades que possibilitem o diálogo entre os egressos e os acadêmicos em formação.
- 1.3.2. Estabelecimento de indicadores para avaliação das políticas de ensino, pesquisa e extensão. Volta-se para o entendimento do modo como as referidas políticas contribuem para a formação pessoal e profissional de excelência.
- 1.3.3. Inter-relação entre o egresso e o mundo do trabalho. Permite explicitar a atuação profissional, as movimentações de egressos e o índice de ocupação em relação a formação adquirida.
- 1.3.4. Contribuição na reorganização e atualização dos processos formativos e criação de novos cursos. É um aspecto considerado no âmbito da reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e integra a avaliação realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- 1.3.5. O processo de acompanhamento deve estar em consonância com o ciclo de avaliação do Sinaes, e enfocar os cursos contemplados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) a cada ano.
- 1.4. Com o intuito de aprimorar e melhorar a qualidade institucional, subsidiando ações relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, revela-se como objetivos da política de acompanhamento de egressos:
- 1.4.1. Orientar e fomentar a aproximação entre os campi e seus egressos, por meio de ações articuladas de planejamento e execução entre a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq), a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), considerando também, na gestão dos cursos a distância, a Diretoria de Tecnologias Educacionais (DTE);
- 1.4.2. Desenvolver a pesquisa "Perfil do Egresso" como mecanismo de acompanhamento disponibilizado via sistema próprio e disponível, via link, no portal do egresso;
- 1.4.3. Ampliar a transparência para com a sociedade sobre a situação dos egressos, viabilizando estudo comparativo sobre a atuação do egresso e a formação recebida na UFT;
- 1.4.4. Disponibilizar no portal do egresso links para acesso à informações sobre eventos, cursos de graduação, pós-graduação ou extensão, bem como, atividades e oportunidades oferecidas pela instituição.
- 1.4.5. Verificar a situação profissional dos egressos, mediante pesquisa e levantar os índices de empregabilidade e a inserção no mundo do trabalho, associados à formação profissional dos egressos;
- 1.4.6. Atualizar, sistematicamente, as informações acerca da continuidade da vida acadêmica ou da inserção profissional de egressos, de modo a contribuir com o desenvolvimento

de propostas que possam atender aos anseios dos sujeitos e da sociedade e possibilitar a oferta de formação continuada que seja relevante para o público a que se destina;

- 1.4.7. Promover a integração da instituição com a comunidade externa, mediante o desenvolvimento de estudos e pesquisas e disseminação de uma cultura de formação continuada de egressos e uma cultura de inserção do egresso nos diferentes âmbitos da universidade;
- 1.5. Levantamento de informações que contribuam para a avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e para a inovação das práticas pedagógicas realizadas pela UFT, considerando as exigências provenientes do mundo do trabalho.

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AÇÕES

- 2.1. A Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada e acompanhada no âmbito da UFT pela Prograd, de forma articulada com os campi e suas respectivas Coordenações de Curso, a Propesq, a Proex, a Proest e a DTE.
- 2.2. O planejamento e a verificação do cumprimento da política de egressos ficarão a cargo da Diretoria de Políticas e Programas Especiais em Educação (DPPEE), por meio da Coordenação de Desenvolvimento e Regulação da Graduação (CDRG) e no âmbito dos campi deverá ser realizado pelas Coordenações de Curso e Coordenações de Pós-Graduação de cada câmpus, pois estes últimos podem estabelecer uma relação de maior proximidade com os seus respectivos egressos.
- 2.3. Compete à Prograd, por meio da DPPEE e da CDRG, reunir os dados institucionais já sistematizados tanto pela própria Prograd como pela Propesq, pela Proex, pela Proest e pela DTE, conforme a especificidade de cada um desses espaços institucionais.
- 2.4. A Prograd, por meio da DPPEE e da CDRG, irá disciplinar, monitorar, acompanhar, avaliar e assessorar os campi no planejamento e na execução das ações de acompanhamento de egressos.
- 2.5. O acompanhamento dos egressos será realizado após o primeiro semestre de conclusão do curso, estendendo-se anualmente pelo menos, até que se complete cinco anos de conclusão do curso.
- 2.6. As informações obtidas serão disponibilizadas, anualmente, na forma de relatório e deverão contemplar os indicadores da política de acompanhamento de egressos, para fins de utilização no âmbito da gestão universitária.
- 2.7. A política de acompanhamento de Egressos da UFT envolve as seguintes ações:
- 2.7.1. Proposição e divulgação anual da pesquisa "Perfil do Egresso", disponibilizado por meio de sistema próprio e disponível no portal do egresso.
- 2.7.1.1.Levantamento de informações sobre o ensino realizado pela UFT e sua adequação à realidade do mundo do trabalho e ao campo de formação;

- 2.7.1.2. Atualização, sistemática, das informações acerca da continuidade da vida acadêmica e/ou da inserção profissional dos egressos;
- 2.7.1.3. Estudo comparativo sobre a relação atuação do egresso e formação recebida;
 - 2.7.1.4. Explicitação da atuação dos egressos no ambiente socioeconômico;
 - 2.7.1.5. Indicação do número de ações realizadas com Egressos pela UFT.
- 2.7.2. Manutenção do sistema de coleta e tabulação dos dados da pesquisa "Perfil do Egresso";
- 2.7.3. Desenvolvimento de atividades de integração entre egressos e acadêmicos em formação, visando o compartilhamento de experiências e de informações;
- 2.7.4. Verificação anual, pela Prograd, do número de egressos que reingressaram em cursos de graduação, bem como, do quantitativo de egressos dos cursos de graduação;
- 2.7.5. Indicativo anual, pela Propesq, do número de egressos que entraram em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e explicitação do quantitativo de egressos dos cursos de pós-graduação ofertados, a nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.
- 2.7.6. Explicitação anual, pela Propesq, dos egressos dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e participantes de projetos de pesquisa;
- 2.7.7. Explicitação anual, pela Proex, do número de egressos que participaram de projetos de extensão, cursos de aperfeiçoamento, eventos, dentre outras atividades vinculadas a essa Pró-Reitoria;
- 2.7.8. Apresentação anual, pela Proest, do número de egressos que receberam algum tipo de auxílio financeiro;
- 2.7.9. Explicitação anual, pela DTE, dos egressos dos cursos de graduação a distância e dos cursos promovidos por essa diretoria com a participação de egressos;
- 2.7.10. Manutenção do vínculo com os egressos, por meio do portal do egresso e da disponibilização de links para acesso à informações sobre eventos, cursos de graduação, pósgraduação ou extensão, bem como, outras atividades e oportunidades oferecidas pela instituição de atualização profissional;
- 2.7.11. Elaboração e divulgação, anual, de relatório sobre a política de acompanhamento de egressos.
- 2.8. As Coordenações de Curso, a Prograd, a Propesq, a Proex, a Proest e a DTE serão responsáveis por divulgar, no portal do egresso, as informações e indicadores correspondentes a sua respectiva atuação, bem como, de manter atualizadas as páginas indicadas para acesso de egressos, que versam sobre cursos, eventos e extensões, em consonância com o seu campo específico.

- 2.9. Cada câmpus, juntamente com as suas respectivas Coordenações de Curso, deverão divulgar e incentivar os egressos a responderem a pesquisa "Perfil do Egresso";
- 2.10. Cada câmpus, juntamente com as suas respectivas Coordenações de Curso, deverão proporcionar e incentivar a participação de egressos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão colegiada da universidade. Nesse sentido, os egressos poderão atuar como colaboradores em eventos acadêmicos, científicos e artísticos, em cursos de extensão e outras atividades promovidas pela UFT;
- 2.11. O egresso da UFT poderá atuar como colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou outras atividades desenvolvidas pela UFT, para tanto:
- 2.11.1. Os projetos e as atividades deverão ser acompanhados por um servidor do quadro efetivo da UFT, lotado no câmpus onde as ações serão desenvolvidas;
- 2.11.2. Os projetos e atividades deverão identificar o egresso como participante colaborador.

3. PORTAL DO EGRESSO

- 3.1. O portal do Egresso é um mecanismo permanente e dinâmico de comunicação entre a UFT e seus egressos, que possibilita a transparência e a manutenção do vínculo instituição-estudante.
- 3.2. O portal do egresso deverá apresentar informações gerais e os relatórios anuais sobre a política de acompanhamento de egressos.
 - 3.3. São finalidades do portal do egresso da UFT:
- 3.3.1. Subsidiar e reunir informações sobre atualização acadêmica e profissional, de modo a divulgar links com informações sobre a oferta de cursos, seminários, workshops e palestras, dentre outros, de caráter científico, artístico, cultural e/ou esportivo, que possam contribuir com a formação continuada de egressos;
- 3.3.2. Manter, de modo contínuo, convite para participação na pesquisa "Perfil do Egresso".
- 3.3.3. Disponibilizar links para acesso a informações sobre eventos, cursos de graduação, pós-graduação ou extensão, bem como, outras atividades e oportunidades oferecidas pela instituição de atualização profissional.
 - 3.3.4. Eventualmente, poderá conter possibilidades de vagas de emprego.
- 3.3.5. Dar visibilidade ao egresso, possibilitando um espaço que reunirá depoimentos, divulgação de eventuais encontros de turmas e matérias voltadas para a divulgação das contribuições de egressos à sociedade (produções científicas, artísticas e literárias, premiações, dentre outras atividades relevantes para a sociedade que envolvam egressos da UFT);

- 3.3.6. Poderá apresentar enquetes sobre questões diversas de interesse geral da UFT ou de algum curso específico, conforme demanda prévia.
- 3.3.7. Permitir o levantamento de informações para construção de indicadores para a avaliação contínua da política de acompanhamento do egresso.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Prograd em consonância com as normativas institucionais.